Município de
ARIRANHA DO IVAÍ
ESTADO DO PARANA
Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PUBLICADO
Jornal: Diário Oficial
Edição: 1217
Página: 22
Data: 30 / 05 / 2019

LEI Nº 837/2019

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar **ESPECIAL** por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** para o Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

L E I

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento para o exercício de 2019, crédito suplementar por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO,** o valor de **R$80.000,00 (Oitenta mil reais),** para cobertura da despesa abaixo relacionada:

08. Secretaria Municipal de Saúde
08.003 Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.1.045 Ações de Saúde Atenção Básica
4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente **R$ 80.000,00**
518.09.02.06.20 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO,** proveniente da Receita **2.4.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00. – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal**, no montante de **R$80.000,00 (Oitenta mil reais).**

Art. 3º - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (29/05/2019).

Augusto Aparecido Elcatto
Prefeito